



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

LEI Nº. 2.397 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Convenio com a Receita Federal do Brasil”.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são asseguradas pela legislação em vigor;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º.) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Receita Federal do Brasil.

Artigo 2º.) – As despesas decorrentes para execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias no Orçamento anual e suplementada se necessário for.

Artigo 3º.)– Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 28 de Dezembro de 2018.

CELSO DA SILVA
Prefeito Municipal

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO
Escriturária

